



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Serviço Autônomo Hospitalar

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 Descrição da contratação como um todo:**

**1.1.** Contratação de empresa representante **exclusiva** para realizar serviço não continuado de manutenção corretiva com troca de peças em arco cirúrgico marca Philips destinado a atender as cirurgias do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

### **2 Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)**

**2.1-** O reparo e as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no serviço não continuado a ser realizado no equipamento em questão.

### **3 Descrição dos Requisitos da Contratação**

**3.1-** Esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer produtos que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação/aquisição o critério de menor preço global em virtude da exclusividade do processo.

**3.2-** A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):

**3.3-** Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

**3.4-** Condições de entrega: As realizações de entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após solicitação da requisitante.

**3.5-** Endereço de realização dos serviços Centro Cirúrgico do Hospital São João Batista/, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h a 11h30min e 13h a 16h30min, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

## 4 Estimativa das quantidades

### Mão de Obra:

| ITEM | UND  | QTD | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CATSER |
|------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | SERV | 01  | <i>Visita técnica de diagnóstico do equipamento arco cirúrgico Marca Phillips Modelo BV Endura R2.3 N.S. 4905 (horário comercial no período das 08:00 as 17:00)</i><br><i>Incluso as horas de atendimento</i><br><i>Serviço a ser realizado por assistência técnica credenciada exclusiva</i> | 30287  |

### Peças a serem trocadas:

| ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO PEÇAS                   | CATMAT |
|------|-----|-----|---------------------------------------|--------|
| 01   | UND | 01  | CONTRA PINO 3X8                       | 378081 |
| 02   | UND | 01  | Mola 5x30                             | 378081 |
| 03   | PAR | 01  | Manipulos movimentação para BV Endura | 378081 |
| 04   | UND | 04  | Calota acabamento rodízio             | 378081 |

## 5 Levantamento de Mercado

**5.1** O levantamento de mercado foi realizado com o **objetivo exclusivo de justificar a razoabilidade e compatibilidade do preço do fornecedor exclusivo** com os valores praticados, e não para obter propostas concorrentes.

### 5.2 Metodologia de Justificativa de Preço:

**5.2.1** A Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores não será necessária em virtude do critério de exclusividade do processo. Em substituição, a metodologia para comprovação do preço exigirá que o fornecedor apresente a devida **carta de exclusividade** e a respectiva **declaração de preços praticados** no mercado.

**5.2.2** O valor proposto pelo fornecedor exclusivo será confrontado, no mínimo, com **notas fiscais** que comprovem o preço praticado no mercado ou com **declaração de preços praticáveis** do mercado, emitida pelo próprio fornecedor ou órgão de classe, para atestar a razoabilidade e

compatibilidade do valor com a realidade do mercado.

6 Estimativa do valor da contratação

6.1- Conforme mapa de apuração de preços em anexo

Mão de obra:

| Item                                | Descrição Resumida                                                                                        | Fonte de consulta de preços    | Data Base | Qtd | Preço Unitário | Preço Total  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-----|----------------|--------------|
| 01                                  | Visita técnica de diagnóstico do equipamento arco cirúrgico Marca Philips Modelo BV Endura R2.3 N.S. 4905 | Philips proposta nº 00132717 - | 17/11/25  | 01  | 9.362,58       | 9.362,58     |
| PREÇO TOTAL PROJETADO (MÃO DE OBRA) |                                                                                                           |                                |           |     |                | R\$ 9.362,58 |

Peças a serem trocadas:

| Item                          | Descrição Resumida                    | Fonte de consulta de preços    | Data Base | Qtd    | Preço Unitário | Preço Total   |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------|--------|----------------|---------------|
| 01                            | CONTRA PINO 3X8                       | Philips proposta nº 00132717 - | 17/11/25  | 01     | 23,09          | 23,09         |
| 02                            | Mola 5x30                             | Philips proposta nº 00132717 - | 17/11/25  | 01     | 5,32           | 5,32          |
| 03                            | Manipulos movimentação para BV Endura | Philips proposta nº 00132717 - | 17/11/25  | 01/par | 1.551,23       | 1.551,23      |
| 04                            | Calota acabamento rodízio             | Philips proposta nº 00132717 - | 17/11/25  | 04     | 6.856,10       | 27.424,40     |
| PREÇO TOTAL PROJETADO (peças) |                                       |                                |           |        |                | R\$ 29.004,04 |

|                                             |               |
|---------------------------------------------|---------------|
| TOTAL PREÇO PROJETADO (Mão de obra + peças) | R\$ 38.366,62 |
|---------------------------------------------|---------------|

6.2 Após o levantamento de mercado chegou-se ao seguinte valor preliminar: **R\$ 38.366,62 (Trinta e oito mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

**6.3** Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

## **7 Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

**7.1-** O objeto desta contratação não será parcelado é serviço não continuado com troca de peças a ser realizado por empresa credenciada da marca / representante exclusivo.

## **8 Demonstrativo dos resultados pretendidos**

**8.1** Pretende-se devolver o equipamento ao Setor solicitante em perfeito funcionamento para atendimento as cirurgias.

## **9 Contratações correlatas e/ou interdependentes**

**9.1** Não existem contratações correlatas ao objeto fruto deste Estudo Técnico Preliminar.

## **10 Descrição de possíveis impactos ambientais**

**10.1-A** Os critérios de sustentabilidade exigidos no contrato estão de acordo com o §2º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/21, é item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento. É a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021).

**10.2-A** presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

**10.3-**Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento - inciso III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010;

**10.4-**Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica nº 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

**10.5-**Os equipamentos a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

## 11 Descrição da solução como um todo

**11.1** Trata-se da contratação de mão de obra credenciada **exclusiva com troca de peças** conforme discriminado a fim de possibilitar o reparo do equipamento em questão.

## 12 Conclusão e análise de risco

**12.1** Sendo assim diante do exposto, foi-se identificado a viabilidade da aquisição, sendo observado também os possíveis riscos e foram adotadas medidas, a fim de evitar e minimizar quaisquer desvantagens a Administração.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2025.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Freitas de Amorim**, Assessora Técnica, em 27/11/2025, às 14:45, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, Diretor Geral, em 27/11/2025, às 15:29, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01213185** e o código CRC **48C65113**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00013059/2025

SEI nº 01213185

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610  
Telefone: - [www.hsjb.org.br](http://www.hsjb.org.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO FINAL – DFD 101/2025/ASSESSORIA/SAH**

**INTRODUÇÃO**

| <b><u>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u></b> |                                                          |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>X</b>                                             | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <u>NÃO</u> CONTINUADO 339039</b> |
|                                                      | <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO 339039</b>            |
|                                                      | <b>COMPRAS (AQUISIÇÃO) 339030</b>                        |

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de assistência técnica autorizada exclusiva para realizar a prestação de serviço não continuado de manutenção corretiva com troca de peças. para reparo 01(um) arco cirúrgico Marca Philips Modelo BV Endura R2.3 N.S. 4905 destinado a atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista/HSJB em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

No caso deste Termo de Referência gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O equipamento necessita passar por manutenção corretiva pois os rodízios e as manoplas de travamento estão com defeito ele é de extrema importância em virtude da crescente demanda de cirurgia do HSJB atendendo principalmente aos casos cirúrgicos de urologia , ortopedia e vascular periférico neste caso se apresenta a necessidade de reparo de forma a suprir esse aumento de serviços cirúrgicos prestados à população de Volta Redonda.

A manutenção deve ser realizada pela empresa que representa o fabricante (empresa que possui exclusividade) visando a assistência técnica especializada com pessoal treinado na fábrica e a originalidade das peças aplicadas.

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO**

**1.1.** O objeto do presente procedimento administrativo é a contratação de assistência técnica autorizada para realizar a prestação de serviço não continuado de manutenção corretiva com troca de peças. para reparo de 01(um) arco cirúrgico destinado a atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista/HSJB nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb

|          |
|----------|
| SAH/HSJB |
| PROC. Nº |
| FL. Nº   |
| RUBRICA  |

**1.2 PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO; PREÇOS UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS PELO MUNICÍPIO:****Mão de obra**

| ITEM                                | CATSER | QTD | UND  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|-------------------------------------|--------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| 01                                  | 30287  | 01  | SERV | <i>Visita técnica de diagnóstico do equipamento arco cirúrgico Marca Phillips Modelo BV Endura R2.3 N.S. 4905 (horário comercial no período das 08:00 as 17:00)</i><br><br><i>Incluso as horas de atendimento</i><br><br><i>Serviço a ser realizado por assistência técnica credenciada exclusiva</i> | 9.362,58    | 9.362,58            |
| <b>PREÇO TOTAL PROJETADO (M.O.)</b> |        |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             | <b>R\$ 9.362,58</b> |

**Peças**

| ITEM                                 | CATMAT | QTD | UND | DESCRIÇÃO                             | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
|--------------------------------------|--------|-----|-----|---------------------------------------|-------------|------------------|
| 01                                   | 378081 | 01  | UND | CONTRA PINO 3X8                       | 23,09       | 23,09            |
| 02                                   | 378081 | 01  | UND | Mola 5x30                             | 5,32        | 5,32             |
| 03                                   | 378081 | 01  | PAR | Manipulos movimentação para BV Endura | 1.551,23    | 1.551,23         |
| 04                                   | 378081 | 04  | UND | Calota acabamento rodízio             | 6.856,10    | 27.424,40        |
| <b>PREÇO TOTAL PROJETADO (PEÇAS)</b> |        |     |     |                                       |             | <b>29.004,04</b> |

|                                                   |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (Peças + Mão de obra)</b> | <b>R\$ 38.366,62</b> |
|---------------------------------------------------|----------------------|

**Obs.:** Este serviço deverá ser realizado por uma assistência técnica autorizada exclusiva ou fabricante do equipamento, em virtude do conhecimento técnico do equipamento em questão e das peças originais.

**1.3–** Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço **global** devido a exclusividade do processo, conforme o art. 6º, inciso LIX da lei 14.133/2021, entretanto, a proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

**1.3.1** Em casos de bens divisíveis, utilizaremos impreterivelmente a epígrafe da súmula nº 247 do TCU.



## SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



|          |
|----------|
| SAH/HSJB |
| PROC. Nº |
| FL. Nº   |
| RUBRICA  |

**1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R\$ 38.366,62 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

**1.5 – As estimativas desta contratação foram baseadas no reparo a ser realizado no equipamento conforme ETP.**

## **2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**2.1 -** Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento do processo seria a contratação direta de empresa com exclusividade especializada no reparo do equipamento em questão, em virtude da mão de obra especializada e das peças específicas necessárias ao reparo.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATACÃO**

**3.1** Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

## **4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1** Condições de execução dos serviços serão mediante nota de empenho, com entrega no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

**4.2-** O objeto solicitado deverá ser realizado no Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar /Hospital São João Batista na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Colina, Volta Redonda - RJ CEP: 27253-610.

**4.3-** O serviço será realizado de segunda a sexta-feira no período compreendido entre 8h e 17h, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

**4.4-** O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**4.5-** O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

**4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:** Sem requisitos adicionais.

## **5– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



|          |
|----------|
| SAH/HSJB |
| PROC. Nº |
| FL. Nº   |
| RUBRICA  |

**5.1** As despesas decorrentes da Aquisição do objeto deste Termo correrão a conta dos recursos específicos, conforme codificação abaixo:

|                | Fonte de recurso | Elemento De Despesa | Reduzido |
|----------------|------------------|---------------------|----------|
| <b>SERVIÇO</b> | 6002             | 3339039000000       | 673242-9 |
| <b>PEÇAS</b>   | 6002             | 3339030000000       | 673240-2 |

**6 – FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**6.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

**6.3** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**6.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**6.5** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

**6.6** Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme at.92, XII, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** Realizar os serviços e entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

**b)** Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



## SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



|          |
|----------|
| SAH/HSJB |
| PROC. Nº |
| FL. Nº   |
| RUBRICA  |

- c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços na Secretaria/Autarquia requisitante.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;
- c) Emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;
- d) Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

## 9 – FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes designados do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

**9.2** - A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



|          |
|----------|
| SAH/HSJB |
| PROC. Nº |
| FL. Nº   |
| RUBRICA  |

**9.3** - Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

**9.4** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**9.5** - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **10- SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**10.1**- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução total;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada pelo valor do Contrato pela inexecução parcial;
- d) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;*
- e) *A Contratada será punida com multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso que se verificar na prestação dos serviços, ou por constatação pela fiscalização, de ausência de qualidade dos serviços prestados; segundo cronograma fornecido, facultada a defesa prévia da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da decisão, juntada no respectivo processo;*
- f) *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o estabelecimento contratado ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção;*

**10.2** – As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

**10.3** – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de inidoneidade.

## **11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



|          |
|----------|
| SAH/HSJB |
| PROC. Nº |
| FL. Nº   |
| RUBRICA  |

**11.1** – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o **menor preço global** o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2025.



|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |                           |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|-----------|-----------------------|-----------|-----------------|---|----------------|
|                  | PROCESSO-VR-02.051-00013059/2025                                                                                                                                                                                                                                        | DATA         |                   | 03/12/2025                |           | MENOR PREÇO |           | MEDIANA     |           | MÉDIA       |           | VALOR MAXIMO ADMITIDO |           | MEDIANA/ MÉDIA? |   | Nº UTILIZADO S |
| OBJETO:          | REPARO ARCO CIRURGICO-MARCA PHILIPS                                                                                                                                                                                                                                     | EMPRESA      |                   | PHILIPS                   |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ         |                   | 58.295.213/0023-83        |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
| DATA DA EMISSÃO: | 03 DE DEZEMBRO DE 2025.                                                                                                                                                                                                                                                 | E-MAIL       |                   | marcio.tofoli@philips.com |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         | TELEFONE     |                   | (11)99936-2582            |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         | PR. EXECUÇÃO |                   | 30DD                      |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         | GARANTIA     |                   | 30DD                      |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAGAMENTO    |                   | ANTECIPADO                |           |             |           |             |           |             |           |                       |           |                 |   |                |
| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID.        | QUANT. ESTIMATIVA | PREÇO UNIT.               | SUBTOTAL  | PREÇO UNIT. | SUBTOTAL  | PREÇO UNIT. | SUBTOTAL  | PREÇO UNIT. | SUBTOTAL  | PREÇO UNIT.           | SUBTOTAL  |                 |   |                |
| 01               | Visita técnica de diagnóstico do equipamento arco cirúrgico Marca Phillips Modelo BV Endura R2.3 N.S. 4905 (horário comercial no período das 08:00 as 17:00<br>Incluso as horas de atendimento<br>Serviço a ser realizado por assistência técnica credenciada exclusiva | SERVIÇO      | 1                 | 9.362,58                  | 9.362,58  | 9.362,58    | 9.362,58  | 9.362,58    | 9.362,58  | 9.362,58    | 9.362,58  | 9.362,58              | 9.362,58  | MEDIANA         | 1 |                |
|                  | PREÇO PROJETADO                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                   |                           | 9.362,58  |             | 9.362,58  |             | 9.362,58  |             | 9.362,58  |                       | 9.362,58  |                 |   |                |
| 01               | CONTRA PINO 3X8                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID.        | 1                 | 23,09                     | 23,09     | 23,09       | 23,09     | 23,09       | 23,09     | 23,09       | 23,09     | 23,09                 | 23,09     | MEDIANA         | 1 |                |
| 02               | MOLA 5x30                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID.        | 1                 | 5,32                      | 5,32      | 5,32        | 5,32      | 5,32        | 5,32      | 5,32        | 5,32      | 5,32                  | 5,32      | MEDIANA         | 1 |                |
| 03               | MANIPULOS MOVIMENTAÇÕES PARA BV ENDURA                                                                                                                                                                                                                                  | PAR          | 1                 | 1.551,23                  | 1.551,23  | 1.551,23    | 1.551,23  | 1.551,23    | 1.551,23  | 1.551,23    | 1.551,23  | 1.551,23              | 1.551,23  | MEDIANA         | 1 |                |
| 04               | CALOTA ACABAMENTO RODÍZIO                                                                                                                                                                                                                                               | UNID.        | 4                 | 6.856,10                  | 27.424,40 | 6.856,10    | 27.424,40 | 6.856,10    | 27.424,40 | 6.856,10    | 27.424,40 | 6.856,10              | 27.424,40 | MEDIANA         | 1 |                |
|                  | VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                             |              |                   |                           | 38366,62  |             | 38366,62  |             | 38366,62  |             | 38366,62  |                       | 38366,62  |                 |   |                |

OBS: OBS: O FORNECEDOR PHILIPS É O FORNECEDOR EXCLUSIVO , ENVIOU DOCUMENTO DE EXCLUSIVIDADE COMO CONSTA ANEXADO AO PROCESSO.

NÃO FOI CONSIDERADO VALOR DO BANCO DE PREÇO PARA COMPOSIÇÃO DA MÉDIA PELA PECULIARIDADE DO SERVIÇO

ELABORADO POR: FATIMA TODESCO

MATR: 499222



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
Hospital São João Batista  
Rua Nossa Senhora das Graças, 225 Colina Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8000  
e-mail: gabinete@hujb.org.br – www.portalv.com/hujb



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |                       |                 |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>DATA DA EMISSÃO</b>      | <b>03 DE DEZEMBRO DE 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                           |                |                             |                       |                 |
| <b>PROCESSO</b>             | <b>PROCESSO-VR-02.051-00013059/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                |                             |                       |                 |
| <b>OBJETO:</b>              | <b>REPARO ARCO CIRURGICO-MARCA PHILIPS</b>                                                                                                                                                                                                                               |                |                             |                       |                 |
| <b>ITEM</b>                 | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>UNIDADE</b> | <b>Qtde. Total Estimada</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b> | <b>SUBTOTAL</b> |
| 1                           | Visita técnica de diagnóstico do equipamento arco cirúrgico<br>Marca: Phillips Modelo BV Endura R2.3 N.S.4905 (horário comercial no período das 08:00 as 17:00<br>Incluso as horas de atendimento, Serviço a ser realizado por assistência técnica credenciada exclusiva | SERVIÇO        | 1                           | 9.362,58              | 9.362,58        |
| <b>PREÇO PROJETADO M. O</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |                             |                       | 9.362,58        |

|                                     |                                        |         |   |          |           |
|-------------------------------------|----------------------------------------|---------|---|----------|-----------|
|                                     | <b>PEÇAS</b>                           |         |   |          |           |
| 1                                   | CONTRA PINO 3X8                        | UNIDADE | 1 | 23,09    | 23,09     |
| 2                                   | MOLA 5x30                              | UNIDADE | 1 | 5,32     | 5,32      |
| 3                                   | MANIPULOS MOVIMENTAÇÕES PARA BV ENDURA | PARES   | 1 | 1.551,23 | 1.551,23  |
| 4                                   | CALOTA ACABAMENTO RODÍZIO              | UNIDADE | 4 | 6.856,10 | 27.424,40 |
| <b>PREÇO TOTAL ESTIMADO (PEÇAS)</b> |                                        |         |   |          | 29.004,04 |

|                                             |  |                  |
|---------------------------------------------|--|------------------|
| <b>VALOR ESTIMADO (PEÇAS + Mão de obra)</b> |  | <b>38.366,62</b> |
|---------------------------------------------|--|------------------|

ELABORADO POR : FATIMA TODESCO  
MATR: 499222



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Serviço Autônomo Hospitalar

## JUSTIFICATIVA

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 que dispõe sobre a **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, de que trata a Lei 14.133/2021, no que se refere a inexigibilidade:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Sendo assim, neste processo **VR-02.051-00013059/2025** foram apensados os devidos documentos comprobatórios de exclusividade, para que sejam analisados e possamos dar andamento ao processo.

Volta Redonda, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Silva Todesco**, **Auxiliar de Escritório**, em 04/12/2025, às 09:30, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01242924** e o código CRC **6FABAF4B**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00013059/2025

SEI nº 01242924

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610  
Telefone: - [www.hsjb.org.br](http://www.hsjb.org.br)

**PROCESSO/DEX/0638/25****DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida à Avenida Julia Gaiolli, 740, Galpão T300 - Parte S5, Água Chata, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0001-78 e suas filiais, (1) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida à Rua Otto Salgado, 250 - Prédio Varginha B2 Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, Varginha, MG - CEP: 37.066-440, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0021-11; e (2) **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, estabelecida à Rodovia Fernão Dias, Km 947,4 - Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, Extrema - MG, inscrita no CNPJ sob nº 58.295.213/0023-83, é exclusiva na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva e comercialização de acessórios, partes e peças no Brasil, dos produtos fabricados pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS NEDERLAND B.V.** - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS), relacionados a seguir:

| <b>PRODUTOS</b>                                                    | <b>REGISTRO ANVISA</b> |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| SISTEMA DE RAIOS-X ALLURA CV 20                                    | 10216710186            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS ALLURA, MARCA PHILIPS        | 10216710155            |
| VUE RIS                                                            | 10216710379            |
| CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO BUCKY DIAGNOST TH                        | 10216710054            |
| EXTENDED MR WORKSPACE (EWS)                                        | 10216710221            |
| INTERA 1.5T- MARCA PHILIPS                                         | 10216710146            |
| ACHIEVA - MARCA PHILIPS                                            | 10216710141            |
| APARELHO MOVEL PARA RAO X BV 25 (GOLD)                             | 10216710007            |
| BV 29                                                              | 10216710001            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS HM 3000                      | 10216710004            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS H 1000 PLUS                  | 10216710005            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA BV 212                                | 10216710006            |
| APARELHO MOVEL PARA RAO X BV 25 (GOLD)                             | 10216710007            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS H 1000                       | 10216710008            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS V 3000                       | 10216710009            |
| GYROSCAN ACS NT                                                    | 10216710012            |
| EQUIPAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA SDR 2200                         | 10216710014            |
| EQUIPAMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICA GYROSCANT10 NT                | 10216710015            |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO X DIAGNOST 94                         | 10216710016            |
| EQUIPAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA SDR 3250                         | 10216710017            |
| EQUIPAMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICAGYROSCAN T5 NT                 | 10216710020            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA MODELO BV300                          | 10216710024            |
| EQUIPAMENTO PARA ULTRASSONOGRAFIA P600                             | 10216710027            |
| EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA MAMMO DIAGNOST 3000                    | 10216710028            |
| EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADATOMOSCAN AV               | 10216710029            |
| EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADATOMOSCAN AV EXPANDER PLUS | 10216710030            |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO X - DIAGNOST 15PLUS                   | 10216710031            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA MODELO INTEGRISHM 2000                | 10216710032            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA MODELO INTEGRISH5000 C                | 10216710033            |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA MODELO INTEGRISH5000 F                | 10216710034            |
| EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA MAMMO DIAGNOST 400                     | 10216710037            |
| ESTATIVA COM BUCKY VERTICAL BUCKY DIAGNOSTS TS                     | 10216710038            |

| PRODUTOS                                                     | REGISTRO ANVISA |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| EQUIPAMENTO PARA MAMOGRAFIA MAMMO DIAGNOST 4000              | 10216710039     |
| EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA INTEGRIS V 5000                   | 10216710040     |
| EQUIPAMENTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM BV 3000                | 10216710043     |
| APARELHO MOVEL PARA RAO X PRACTIX 2000                       | 10216710044     |
| APARELHO MOVEL PARA RAO X MODELO PRACTIX 33 PLUS             | 10216710045     |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO XMODELO DUO DIAGNOST            | 10216710046     |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO-XMODELO URO DIAGNOST MRF        | 10216710047     |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO X EASY DIAGNOST                 | 10216710048     |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO X TELE DIAGNOST                 | 10216710049     |
| CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO TRAUMA DIAGNOST                    | 10216710050     |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS BV 5000                | 10216710051     |
| SISTEMA FLUOROSCOPICO DE RAO-X MODELO DIAGNOST 93            | 10216710052     |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS SC                     | 10216710053     |
| CONJUNTO RADIOLOGICO FIXO BUCKY DIAGNOST TH                  | 10216710054     |
| INTEGRIS CV EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA                     | 10216710055     |
| EQUIPAMENTO PARA RESSONANCIA MAGNETICA GYROSCANINTERA        | 10216710056     |
| SISTEMA MULTI DIAGNOST 3/4                                   | 10216710057     |
| EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SECURA             | 10216710058     |
| EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AURA               | 10216710059     |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS ALLURA - marca Philips | 10216710060     |
| PANORAMA HFO                                                 | 10216710204     |
| HEARTNAVIGATOR                                               | 10216710220     |
| EASYWEB                                                      | 10216719002     |
| EASYRIS                                                      | 10216719003     |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA INTEGRIS ALLURA, MARCA PHILIPS  | 10216710154     |
| ARCO CIRÚRGICO VERADIUS                                      | 10216710249     |
| INGENUITY CT                                                 | 10216710209     |
| VEREOS PET/CT                                                | 10216710357     |
| ARCO CIRURGICO BV                                            | 10216710061     |
| SISTEMA DE RADIOLOGIA DIGITALDIAGNOST                        | 10216710214     |
| EQUIPAMENTO PARA ANGIOGRAFIA ALLURA XPER                     | 10216710206     |

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

MESSIAS  
TEIXEIRA DA  
PURIFICACAO:2  
6906477889

Assinado de forma digital por  
MESSIAS TEIXEIRA DA  
PURIFICACAO:26906477889  
Dados: 2025.11.07 14:48:17  
+03'00"

Diretor Administrativo Financeiro  
Messias Teixeira da Purificação

MTP/fb

2/2 – 0638/25

### DECLARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

A empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** – Matriz com sede na Av. Julia Gaiolli, nº 740, Galpão 300 parte S5, Bairro Agua Chata, Guarulhos - SP, CEP: 07.251-500, inscrita no CNPJ sob o nº **58.295.213/0001-78** e **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** – Filial com sede Rodovia Fernão Dias, s/n KM 947,4 Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Bairro Dos Pires, Extrema/MG - CEP: 37640-000, inscrita no CNPJ sob o nº **58.295.213/0023-83**, vem por meio dessa declaração, informar sob as penas da lei, que o valor ofertado na proposta 00133520, para aquisição das peças HELICAL SPR. DOWEL 3X8, Roll Pin 5X30, SET OF STEERING HANDLES, FRU PACK e WHEEL GROUP STAND, encontra-se em conformidade com os preços praticados por essa empresa no mercado.

Informamos ainda que nossos contratos de manutenção, propostas e fornecimentos de peças/acessórios, visita técnica, possuem particularidades que variam de acordo com o equipamento, tipo de manutenção e peças fornecidas.

As peças cotadas na proposta supramencionada é objeto de concerto para equipamento que em sua grande maioria que está vinculado a contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de modo que não possuímos NF venda de órgãos públicos para envio.

Reforçamos que o preço apresentado para peça em questão é o valor de lista praticado atualmente considerando a variação do dólar.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para a prestação de outras informações que se fizerem necessárias.

Extrema, 03 de Dezembro de 2025

Validade: 180 dias após a emissão.

NATALIA  
MARTINS  
DANIELLE:3  
5950482883

Digitally signed by  
NATALIA MARTINS  
DANIELLE:359504  
82883  
Date: 2025.12.03  
11:53:04 -03'00'

PHILIPS MEDICAL SYTEMS LTDA  
Natália Martins Danielle  
CPF: **359.504.828-83**  
(Procuradora)



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Serviço Autônomo Hospitalar

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA**

Considerando o inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que estabelece: “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;” e; § 1º “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”

Considerando a especificidade do objeto da contratação direta em epígrafe, solicito pela utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica **Sem Disputa**, considerando que trata-se de aquisição **exclusiva** comprovada mediante atestado de exclusividade e declaração de preços praticados.

Dessa forma, se faz necessária a contratação direta com base na pesquisa feita com o fornecedor habilitado, comprovada inviabilidade justificada nos autos observando o disposto acima.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teodoro Figueira**, **Coordenadora**, em 09/12/2025, às 10:23, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01260226** e o código CRC **5812B970**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00013059/2025

SEI nº 01260226

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610  
Telefone: - [www.hsjb.org.br](http://www.hsjb.org.br)